



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em (11) dezembro de dois mil e vinte e cinco, em horário antecipado às (13h40) os membros da Comissão se reuniram, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. A presidente da Comissão senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz pelo Ofício nº 021/2025/CCJ designou a relatoria da CCJ o membro da comissão Alex Rupolo até 22 de dezembro de 2025. Inicia a presente reunião, segue para análise das matérias em pauta: **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 08/2025** - Dispõe sobre a Transação Tributária no âmbito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 09/2025** - Dispõe sobre autorização de cobrança da taxa de coleta de lixo, por meio da fatura de água/esgoto. Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 46/2018, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Executivo nº 058/2025** - Altera a Lei Ordinária nº 1.622/2025, de 09 de dezembro de 2024, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo nº 070/2025** - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Residencial Posto Gil - ASCOMPG, e dá outras providências. **Autor:** Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **OPTARAM** por analisar na próxima reunião. **Projeto de Resolução nº 06/2025** - Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências. **Autor:** Mesa Diretora – Biênio 2025/2026. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. Nada mais a constar encerra a presente reunião as (16h16min) e os membros assinam a posteriori a ATA desta reunião.

Relator/Membro: Alex Rupolo – Vereador/PL

Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB